



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

LEI N.º 0283/2004

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EGON MÜLLER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º Fica pela presente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir e doar o material de construção constante da relação a seguir; à Comunidade de *Linha Costa do Sargento*.

MATERIAL

* 36 (trinta e seis) postes de concreto 10cmx10cmx2,5mt.

* 14 (quatorze) postes de concreto 12cmx12cmx4,0mt.

ART. 2º O material constante do Artigo 1º será aplicado na execução de construção de alambrado do Campo de Futebol da comunidade.

ART. 3º As despesas decorrente da realização da presente Lei correrão por conta do orçamento municipal.

ART. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos trinta dias do mês de junho de 2004.


EGON MÜLLER
Prefeito Municipal

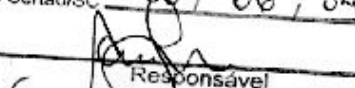
Registrada e publicada
Em data supra.


ADEMIR SONDA
Chefe Dpto. De Administração

Protocolo de Publicação N.º 249/04

Período da Publicação 30 / 06 / 04

MURAL PÚBLICO
Flor do Sertão/SC 30 / 06 / 04


Responsável